

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.009975/2019-01

**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO**

<b>Unidade:</b>	SGI / GTI
<b>Nome do Projeto:</b>	Aquisição de Cabos e Adaptadores
<b>Fonte de Recursos:</b>	Recursos consignados do Orçamento da ANCINE para o exercício de 2019
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Rafael Castilho Correa de Sá
<b>SIAPÉ:</b>	1552060
<b>E-mail:</b>	rafael.sa@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	3037-6492

**2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

<b>Integrante Requisitante:</b>	João Carlos Levy Argel
<b>SIAPÉ:</b>	222479
<b>E-mail:</b>	joao.argel@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	3037-6064

**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**3.1. Necessidade de Contratação:**

3.1.1. Será necessária a aquisição de cabos e adaptadores para conexão de monitores que funcionarão como segunda tela nos microcomputadores da Ancine.

3.1.2. Também será necessária a aquisição de cabos e adaptadores de energia para os equipamentos de TI em razão da adoção do padrão NBR 14136.

**4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
01	Manter os serviços atualmente prestados pela GTI	01	Sustentação do Ambiente Computacional e Apoio ao Usuário 2019 (ID 111 PDTIC)

**5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

5.1. A Coordenação de Serviços e Suporte ao Usuário (GTI/CSU) é a responsável pela gestão dos bens de TI na Agência Nacional do Cinema.

5.2. Em razão disto, esta coordenação deve zelar pelo melhor aproveitamento dos bens de TI servíveis.

5.3. Uma das iniciativas para melhor aproveitamento é a utilização dos monitores antigos, sem contrato de garantia vigente, como segunda tela para todos os usuários de microcomputadores da Ancine.

5.4. Tal utilização tornou-se essencial (e indispensável na visão dos usuários) para a plena consecução dos serviços dos servidores e colaboradores.

5.5. Porém, devido a defeitos e demanda maior que a prevista, não existem mais adaptadores de monitor em estoque na ANCINE.

5.6. Sem esses adaptadores não há possibilidade de instalação dos monitores antigos como "segunda tela". Por esse motivo, torna-se essencial essa aquisição.

5.7. Bem como a aquisição de cabos e adaptadores de energia é de extrema importância, pois devido à adoção do padrão NBR 14136, aos poucos todas as tomadas de energia na Ancine estão sendo trocadas para este padrão, sendo cada vez mais utilizado cabos de força NBR 14136, o que diminuiu a quantidade em estoque desses bens, tendendo a findar em pouco tempo.

**6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

6.1. Manter a política de distribuição de monitores antigos como "segunda tela";

6.2. Ter cabos e adaptadores disponíveis em estoque para eventuais necessidades.

**7. FONTE DE RECURSOS**

7.1. Serão utilizados recursos do orçamento consignado da Ancine de 2019.

**8. ENCAMINHAMENTOS**

8.1. Em conformidade com o art. 10, § 2º, da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, encaminha-se para a Gerência de Administração para as seguintes providências:

8.1.1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

8.1.2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

8.1.3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

**9. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

<b>Gerente de Tecnologia da Informação:</b>	Rafael Castilho Correa de Sá
<b>SIAPE:</b>	1552060
<b>Integrante Técnico:</b>	Daniel Ferreira Pinto Bezerra da Silva
<b>SIAPE:</b>	1986913
<b>E-mail:</b>	daniel.silva@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	3037-6076



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Levy Argel, Coordenador(a)**, em 25/10/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ferreira Pinto Bezerra Da Silva, Analista Técnico - CCT II**, em 25/10/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1448138** e o código CRC **211AF8BE**.